



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI ORDINARIA Nº 1080/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

"Altera anexos da Lei Municipal nº 1067/2015, de 19 de Junho de 2015, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA LANÇA Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

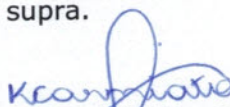
Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II, IIA da Lei Municipal nº 1067/2015, de 19 de Junho de 2015, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os quais integram este projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 26 de Novembro de 2015.


LUIZ GONZAGA LANÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal